

RESOLUÇÃO CG-AGU Nº 09, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Suspende a Resolução CG-AGU nº 08, de 23 de dezembro de 2022, que define indicadores de desempenho e metas individuais para membros das carreiras jurídicas.

O **COMITÊ DE GOVERNANÇA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Portaria Normativa AGU nº 46, de 30 de março de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00400.001193/2020-65,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos da Resolução CG-AGU nº 08, de 23 de dezembro de 2022, que define indicadores de desempenho e metas individuais para membros das carreiras jurídicas.

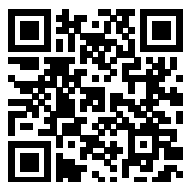
Art. 2º A Secretaria de Governança e Gestão Estratégica:

I – organizará oficinas de trabalho para debates técnicos sobre a estratégia e as diretrizes para a construção de metodologia de aferição do desempenho individual, com ampla participação das carreiras jurídicas; e
II – apresentará, no prazo de cento e oitenta dias, relatório que consolide o teor dos debates ocorridos nas oficinas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CLARICE COSTA CALIXTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00400001193202065 e da chave de acesso c8654cf1



Documento assinado eletronicamente por CLARICE COSTA CALIXTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1135418026 e chave de acesso c8654cf1 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CLARICE COSTA CALIXTO. Data e Hora: 31-03-2023 17:41. Número de Série: 34723215741556537831641346558. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.
